



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

EDITAL Nº 10/2025 - DCBS

Seleção de Preceptores para o para o PET Saúde: Reviver Digital

O Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (DCBS) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) anuncia Edital para preencher vagas de Preceptor(a) no PET Saúde - Reviver Digital. O projeto foi aprovado na seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Informação e Saúde Digital), conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, e é coordenado pelo professor Isaias Fiuza Cabral, do colegiado de Medicina. A iniciativa está em conformidade com as legislações e portarias que regem o PET Saúde, incluindo a Lei nº 8.080/1990, o Decreto nº 7.508/2011, e a Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025, que divulgou o resultado final da seleção de projetos, além da Resolução nº 23/2017 - CONSU/UNIFAP de 30 de Agosto de 2017 que homologa a Resolução nº 19/2017 - CONSU, que dispõe sobre os critérios e normas da preceptoria, no âmbito da Universidade Federal do Amapá, torna pública a abertura do processo seletivo para vagas de preceptoria.

1. DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Instituído pelas Portarias Interministeriais nº 421 e nº 422, de 03 de março de 2010, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde.

O PET Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social. Podem apresentar



projetos aos editais temáticos do Programa as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas sem fins lucrativos com cursos de graduação na área da saúde em parceria com as Secretarias de Saúde (Estadual, Distrital e Municipal).

O PET Saúde, visa reformular a formação em saúde, focando em mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), através do acompanhamento de grupos tutoriais. O programa se baseia nos princípios da equidade, buscando uma formação mais inclusiva e que reflita a diversidade da população, promovendo uma produção de cuidado em saúde mais integral e equitativa.

Objetivos do PET Saúde:

- a) Alinhar os currículos de graduação em saúde com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).
- b) Promover a equidade na formação de profissionais de saúde, considerando as necessidades específicas da população.
- c) Desenvolver profissionais mais capacitados para atuar na produção do cuidado em saúde, de forma mais integral e equitativa.

Metodologia do PET Saúde:

- d) Acompanhamento de grupos tutoriais, que atuam como mentores e facilitadores do processo de mudança curricular.
- e) Desenvolvimento de estratégias pedagógicas que promovam a participação ativa dos estudantes e a construção do conhecimento de forma colaborativa.
- f) Foco na formação prática e na integração entre o ensino, o serviço e a comunidade.

O PET Saúde se alinha aos princípios da educação pelo trabalho, preparando os futuros profissionais para os desafios da saúde pública. Ele fortalece a integração entre o ensino acadêmico, a prática nos serviços de saúde e as necessidades da comunidade, resultando em uma formação mais abrangente e relevante.



1.1 Objetivo do PET Saúde - Reviver Digital

O PET Saúde - Reviver Digital tem como objetivo principal promover a transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amapá, com foco na informação e saúde digital para o manejo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), especialmente a Doença de Parkinson (DP) e a Doença de Alzheimer (DA), visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, por meio da educação, tecnologia e integração de dados e através da implementação de soluções tecnológicas, capacitação em saúde digital e fortalecimento da rede de apoio. Este projeto é direcionado não apenas aos pacientes, mas também a seus familiares, que desempenham um papel crucial no cuidado e na gestão dessas condições, bem como os profissionais e gestores do SUS, promovendo um cuidado mais acessível, eficaz e centrado no paciente.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para profissionais de saúde e cadastro reservas, conforme distribuição no quadro a seguir:

Quadro 1 - Áreas e Vagas para Preceptorias

Área	Quantidade de Vagas
Farmácia	08
Medicina	06
Educação Física	05
Enfermagem	04
Fisioterapia	04
Fonoaudiologia	03
Odontologia	03
Psicologia	02
Nutrição	02
Neuropsicopedagogia	01
Terapia Ocupacional	01
Áreas afins (de acordo com o escopo do projeto)	01
Total	40



2.1.1 Os Preceptores que ficarem no cadastro reserva poderão manifestar interesse em atuarem voluntariamente no projeto.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 O Preceptor receberá certificado de participação no PET Saúde - Reviver Digital, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa.

3.2 Os valores das bolsas para preceptor do PET Saúde - Reviver Digital terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

3.3 O valor referente à bolsa para preceptor do PET Saúde - Reviver Digital, estará condicionado ao desenvolvimento do acompanhamento de vivências em serviço e atividades de pesquisa dos discentes, emissão de relatórios, e coordenação da elaboração de produtos científicos da pesquisa (apresentação em congressos e produção de artigos científicos), sob a orientação do Coordenador geral do projeto.

3.4 A bolsa referente ao PET Saúde - Reviver Digital não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá ser candidato a preceptor do PET Saúde - Reviver Digital, o profissional de saúde que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser profissional da área de saúde com registro de classe ativo.

4.1.2 Estar envolvido ou comprometer-se no envolvimento do processo de mudança



para integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas de gestão e assistência;

4.1.3 Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

5. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

5.1 O preceptor do PET Saúde - Reviver Digital tem um papel fundamental na formação dos estudantes, sendo responsável por diversas atividades que visam o desenvolvimento de competências e a integração ensino-serviço. Suas atribuições incluem:

- a) Orientar os alunos das IES integrantes do PET Saúde - Reviver Digital, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- b) Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c) Realizar o registro de frequência dos alunos e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e
- e) Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral e tutores do PET Saúde - Reviver Digital;

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 20 de junho de 2025, via preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/JmdJuFZnTKyXJ7dg9>.

6.2 Das etapas do processo seletivo:



6.2.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1.1 Análise documental (Eliminatória).

6.2.1.2 Entrevista, sendo Eliminatória e classificatória (nota de corte = 7,0): Consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca do tema sobre Informação e Saúde Digital no contexto das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), especialmente a Doença de Parkinson (DP) e a Doença de Alzheimer (DA), visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares/cuidadores.

- a) Não será alterada sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e/ou horário de realização de entrevista, conforme o calendário divulgado.
- b) É de responsabilidade do candidato(a) certificar-se no calendário divulgado, a data e o horário exatos da sua entrevista, que poderá ocorrer de forma presencial ou remota (online), a depender da banca.
- c) A ausência na sala de entrevista (presencial ou online) no dia e horário marcados resultará na eliminação automática do processo seletivo.
- d) Para realização da Entrevista, será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.
- e) O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da(o) candidata(o).

6.2.1.3 A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

Quadro 1 - Tópicos Programáticos da Entrevista

Compreensão sobre PET Saúde - Reviver Digital e sua importância na promoção do processo de formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;

Percepção do papel do preceptor no processo e estimulação da integração ensino-serviço-comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS, bem como a contribuição do preceptor na promoção da educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em



saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.
Contribuições pessoais para o processo de formação no PET Saúde - Reviver Digital, bem como da sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
Percepção sobre a importância da temática sobre Informação e Saúde Digital para o manejo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), especialmente a Doença de Parkinson (DP) e a Doença de Alzheimer (DA), visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares/cuidadores;
Percepção sobre a importância da estimulação da inovação e proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção;
Percepção sobre a importância de fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais, bem como o desenvolvimento de ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional.

6.3 Avaliação do Currículo (Classificatória / peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo (ANEXO I - Quadro de Avaliação do Currículo e Experiência).

6.4 Os critérios serão utilizados para avaliar o currículo e a experiência dos candidatos. Com exceção da titulação de pós-graduação, somente os últimos cinco anos serão considerados. Uma bonificação de +50% será aplicada à pontuação de profissionais que comprovem experiência e publicações com foco em pacientes com Doença de Parkinson (DP), Doença de Alzheimer (DA) e seus cuidadores.

6.5 A(o) candidata(o) deverá enviar no ato da inscrição: diploma, comprovante de registro no conselho de classe ativo e comprovantes dos itens a serem pontuados conforme Anexos I, que deverá ser preenchido pelo candidato no campo específico e encaminhado no momento do ato da inscrição. Será considerada nota zero a ficha que não estiver devidamente preenchida.

6.6 Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo e nos documentos comprobatórios.

a) A não entrega do material comprobatório acarretará a pontuação 0 (zero) nesta



etapa.

6.7 O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- I - Maior pontuação na Entrevista;
- II - Maior pontuação na Análise do Currículo;
- III - Maior idade que o concorrente.

6.8 Documentos necessários para inscrição

6.8.1 Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro no conselho de classe ativo;
- b) Quadro de distribuição de pontuação devidamente preenchido com a devida comprovação;
- c) Documentos comprobatórios indicados no quadro do anexo I: Diploma da Graduação; Título(s) de Pós-Graduação; Documentos comprobatórios de atividades profissionais do candidato; comprovantes dos últimos 5 anos para o caso das produções.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Para seleção dos preceptores serão considerados os seguintes critérios:

7.1.1 Ser profissional da área da saúde e áreas afins, conforme a descrição dos Requisitos para inscrição à vaga para Preceptor deste edital;

7.1.2 Apresentar certificado de conclusão de curso de nível superior credenciado pelo MEC, e/ou título de especialista, mestrado ou doutorado.

7.1.3 Ter experiência profissional comprovada em atividades de integração ensino-serviço-comunidade e/ou participação em programa de assistência a pessoas que



vivem com a Doença de Parkinson e/ou Doença de Alzheimer.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16 de junho de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 a 20 de junho de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO	21 de junho de 2025
PERÍODO DE SELEÇÃO	23 a 26 de junho de 2025
RESULTADO PROVISÓRIO	27 de junho de 2025
RECURSO DO RESULTADO	28 de junho de 2025
RESULTADO FINAL	30 de junho de 2025
INÍCIO DAS ATIVIDADES	a partir de 01 julho de 2025

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção do PET Saúde - Reviver Digital conforme prazo estabelecido no cronograma, sem efeito suspensivo.

9.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail **petsaudereviverdigital@gmail.com**, com o assunto: Recurso Seleção PET Saúde - Reviver Digital até um dia após a divulgação da fase. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma.



10.2 A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página do DCBS <https://www2.unifap.br/dcbs/> na aba EDITAIS PET SAÚDE.

10.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PET Saúde - Reviver Digital.

10.4 No caso de aprovação, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

10.5 Em caso do não preenchimento de vaga de alguma área, a critério da coordenação do PET Saúde - Reviver Digital, considerando as especificidades das áreas, poderão ser aproveitados candidatos aprovados e não classificados de outras áreas

10.6 A seleção é válida por (2) anos e, no caso de desligamento do PET Saúde - Reviver Digital, poderá ser chamado o preceptor que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista.

10.7 O PET Saúde - Reviver Digital terá a duração do projeto de 24 meses. A bolsa concedida ao preceptor terá uma duração inicial de 6 meses. A renovação dessa bolsa dependerá da avaliação e decisão da Coordenação do Projeto.

10.8 O preceptor que não cumprir as atividades e exigências previstas no edital poderá ser desligado do PET Saúde - Reviver Digital a qualquer momento, conforme determinação da Coordenação do Projeto.

Macapá-AP, 16 de junho de 2025.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde



ANEXO I - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA

OBSERVAÇÃO: Os critérios abaixo serão utilizados para avaliar o currículo e a experiência dos candidatos. Com exceção da titulação de pós-graduação, somente os últimos cinco anos serão considerados. Uma bonificação de +50% será aplicada à pontuação de profissionais que comprovem experiência e publicações com foco em pacientes com Doença de Parkinson (DP), Doença de Alzheimer (DA) e seus cuidadores.

NOME:				
DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO				
Categoria	Critério	Pontuação Base	Pontuação Bônus	Pontuação
1. Titulação e Formação Acadêmica	Doutorado Completo (50 pontos);			
	Mestrado Completo (30 pontos);			
2. Experiência em Projetos de Extensão (últimos 5 anos)	Participação em projetos de extensão com financiamento comprovado (30 pontos por projeto);			
	Participação em projetos de extensão sem financiamento (15 pontos por projeto);			
3. Formação Continuada em Saúde (últimos 5 anos)	Cursos com 100 horas ou mais (10 pontos por curso);			
	Cursos com menos de 100 horas (05 pontos por curso);			
4. Produção Científica (últimos 5 anos)	Publicação científica de trabalho em revista com Qualis-CAPES maior ou igual a B2 (25 pontos por publicação);			
5. Experiência de Preceptoria (últimos 5 anos)	Preceptoria de alunos de graduação da área da saúde (20 pontos por período);			
6. Experiência Temática Específica (últimos 5 anos)	Participação em projeto com a temática de DCNTs, Informação e Saúde Digital (15 pontos por projeto);			

*Pontuação Bônus: Para cada item das categorias onde o profissional comprove experiência e/ou publicação com foco exclusivo em pacientes com Doença de Parkinson (DP) e/ou Doença de Alzheimer (DA) e seus cuidadores, a pontuação base do item será acrescida em 50%.

Exemplo: -Um projeto de extensão com financiamento comprovado focado em cuidadores de pacientes com Doença de Parkinson: 30 pontos (base)+(30×0,50)=45 pontos.



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A avaliação será focada na capacidade do candidato em demonstrar sua compreensão, visão e potencial de contribuição para o **PET Saúde - Reviver Digital** e a **transformação digital do SUS**.

CRITÉRIOS		PONT	PONT
1. Conhecimento e Visão Estratégica	Compreensão do PET Saúde - Reviver Digital e SUS Digital: O candidato deve demonstrar clareza sobre o programa, sua importância na formação profissional e educação permanente, e como ele se alinha aos princípios do Programa SUS Digital para a transformação digital e o modelo de atenção integral à saúde.	2,0	
	Papel do Preceptor: Avalia-se a percepção do candidato sobre o papel do preceptor na integração ensino-serviço-comunidade, no estímulo ao protagonismo do cidadão em soluções digitais inovadoras, na promoção da educação inter/transdisciplinar e no trabalho interprofissional para aprimorar práticas de cuidado no SUS com tecnologias digitais.	2,0	
2. Contribuição e Engajamento	Contribuições Pessoais e Engajamento de Estudantes: Capacidade de apresentar contribuições pessoais para o PET Saúde - Reviver Digital, incluindo propostas para sensibilizar, conscientizar e engajar estudantes de graduação no uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS.	1,5	
3. Saúde Digital e Inovação	Saúde Digital no Manejo de Doenças Crônicas: Percepção da importância da informação e saúde digital para o manejo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) , especialmente Parkinson (DP) e Alzheimer (DA), visando a melhoria da qualidade de vida de pacientes e cuidadores.	1,5	
	Inovação e Soluções Digitais: Habilidade em identificar a relevância de estimular a inovação e propor soluções digitais que aprimorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado e a qualidade da atenção à saúde.	1,5	
	Cultura de Saúde Digital e Soberania Nacional: Compreensão da necessidade de fomentar uma cultura de saúde digital alinhada ao SUS, respeitando a proteção de dados pessoais , e a capacidade de propor ações que promovam a soberania digital nacional .	1,5	

